



PORTARIA Nº 603/2021

**Cancela Adicional de Insalubridade
de servidora Municipal.**

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art.1º. Cancela adicional de vinte por cento (20%) de insalubridade da Servidora Pública Municipal **Giovane Heide Polla Zandoná**, Odontóloga, matrícula 2269-1.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito retroativo ao dia 16 de agosto de 2021.

Chapada RS, 24 de novembro de 2021, Gabinete do Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-
Data Supra

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal

Paulo Jair Costa Campana
Secretário da Administração